



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

SUBEMENDA AGLUTINATIVA Nº 43/2020

(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa - Relator)

ÀS EMENDAS MODIFICATIVAS nºs 31 e 39 apresentadas ao PROJETO DE LEI Nº 1.236, de 2020, que Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e cria o seu Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF.

As Emendas Modificativas nºs 31 e 39 apresentadas ao inciso III do § 4º do art. 3º, do projeto de lei acima evidenciado, ficam aglutinadas, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 4º (...)

I – (...)

III - Plano de manutenção de emprego que assegure que no decorrer de 2020, conforme o caso, seja garantida manutenção ou a recomposição do quantitativo de empregados em número igual ou superior ao existente na data da celebração do financiamento ou empréstimo."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto.

Sala das Sessões, em

Brasília, 09 de junho de 2020.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA*Relator*

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 09/06/2020, às 11:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0134055** Código CRC: **2EBE10FD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

00001-00020067/2020-94

0134055v2